



PROJETO: PROFESSOR, PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS
EDITAL 06/2019

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento de Educação, comunica que estará disponível, a partir de 11 de setembro inscrição de projetos dos professores auxiliares, educador infantil, professores de Educação Física e demais professores da Rede Municipal de Ensino no projeto “Professor, profissional dos profissionais”, conforme orientações do projeto já enviado para as escolas o qual acompanha o presente edital. A inscrição dos projetos será no dia 31 de outubro, das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Gotardo, com entrega de envelope lacrado, com nome completo do profissional inscrito, nome da escola e ficha de inscrição, em anexo, preenchida.

PREÂMBULO

Em sua sexta edição, o projeto “Professor: profissional dos profissionais” é uma iniciativa que visa ao reconhecimento e à valorização do profissional da educação que, além do cumprimento dos deveres inerentes à função, inova em ferramentas e/ou estratégias pedagógicas a fim de promover o desenvolvimento holístico dos alunos.

O projeto consiste em inscrição voluntária do profissional que deseja partilhar a experiência vivenciada em 2019, em uma ou mais das seguintes perspectivas:

- ✓ Implementação do currículo de MG;
- ✓ Práticas de psicomotricidade;
- ✓ Gestão da sala de aula;
- ✓ Desenvolvimento de estratégias específicas para o desenvolvimento de alunos com dificuldades de aprendizagem;
- ✓ Práticas específicas para o desenvolvimento da oralidade;
- ✓ Práticas específicas para o desenvolvimento de habilidades de escrita com ênfase na produção textual;
- ✓ Matemática e BNCC: implicações para o ensino;
- ✓ Módulos de estudo: momento de produção de conhecimento e integração de equipe;



✓ AAPs e o melhor caminho para a concretização das metas estabelecidas.

O projeto consiste em um relato de experiência e em apresentação do trabalho desenvolvido no formato power point para os demais profissionais da Rede Municipal que exerçam função correspondente.

Além da valorização, o projeto pretende oportunizar um momento de troca de experiências entre profissionais de áreas afins.

O investimento total da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para este ano compreende o valor montante de oito mil, duzentos e cinquenta reais, e tem como público-alvo os profissionais da Rede Municipal de Ensino que atuem como professores e supervisores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital contemplará as inscrições que atendam os requisitos do projeto: “Professor: profissional dos profissionais”, exclusivamente.

1.2. DA NATUREZA DOS PROJETOS

Os projetos deverão atender ao requisitos abaixo, conforme segmentos descritos:

1.2.1. CRECHE - 0 a 3 anos: O educador infantil deverá elaborar um relato de experiência com abordagens em uma das perspectivas descritas na apresentação do projeto em conformidade com função exercida dentro do CMEI. Serão observados os seguintes critérios:

Se educador infantil responsável pela psicomotricidade:

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade;
- b) Abordagem teórica;
- c) Pertinência das atividades desenvolvidas;
- d) Comprovação de trabalho de qualidade.

Se educador infantil responsável pelo pedagógico:

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade;



- b) Abordagem teórica;
- c) Pertinência das atividades desenvolvidas e relação com o livro do Sistema Aprende Brasil;
- d) Comprovação de trabalho de qualidade.

1.2.2. EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 e 5 anos:

Se profissional responsável pela psicomotricidade:

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade;
- b) Abordagem teórica;
- c) Pertinência das atividades desenvolvidas;
- d) Comprovação de trabalho de qualidade.

Se profissional responsável pelo pedagógico:

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade;
- b) Abordagem teórica;
- c) Pertinência das atividades desenvolvidas e relação com o livro do Sistema Aprende Brasil;
- d) Comprovação de trabalho de qualidade.

1.2.3. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: 1º ao 5º anos

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade;
- b) Abordagem teórica;
- c) Análise dos dados da turma após AAPs e planejamento de ações pedagógicas de intervenção;
- d) Atividades aplicadas;
- e) Comprovação de trabalho de qualidade.

1.2.4. SUPERVISOR PEDAGÓGICO:

- a) Redação do relato: emprego da norma padrão, coesão e coerência, objetividade;
- b) Abordagem teórica;



- c) Análise dos dados das turmas após AAPs e planejamento de ações pedagógicas de intervenção em parceria com professores, coordenação pedagógica e diretor;
- d) Atividades desenvolvidas para melhoria do trabalho do professor e do desenvolvimento dos alunos;
- e) Comprovação de trabalho de qualidade.

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1. Será disponibilizado para o presente Edital o valor de oito mil e quinhentos reais, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

2.2. Os recursos acima mencionados correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

2.0165 – Manutenção do Ensino da Educação Básica

Ficha: 527 – Fonte: 001

12 361.0108 3. 3. 90. 31. 00.00 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras – Valor: R\$ 4.125,00

2.0156 – Manutenção e Conservação das atividades Educação Infantil

Ficha: 557 – Fonte: 001

12 365.0108 3.3.90.31.00.00– Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras – Valor: R\$ 4.125,00

3. DOS INTERESSADOS NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. Podem participar deste Edital profissionais de educação que atuem na Rede Municipal de Ensino, nas seguintes funções:

- Professor Auxiliar;
- Educador Infantil;
- Professor da sala de recursos multifuncionais;
- Professor de Educação Física;



- Professor de Educação Infantil;
- Professor Recuperador;
- Professor de Biblioteca;
- Professor Regente – turmas regulares ou EJA;

4. DA ÁREA PEDAGÓGICA

4.1. Os projetos inscritos deverão privilegiar o desenvolvimento pedagógico dos alunos com base nas orientações passadas pela Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, no Currículo e na BNCC;

4.2. As estratégias utilizadas pelo profissional deverão comprovadamente desenvolver habilidades e competências de alfabetização, raciocínio lógico, socioemocionais e hábito de leitura nos alunos;

4.3. Projetos com cunho apenas social serão desclassificados.

5. DO CADASTRO E DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS

5.1. Estarão abertas as inscrições aos interessados em concorrer ao processo de seleção dos projetos apresentados e pré-selecionados pela escola para premiação, referentes ao exercício de 2019, do dia 28 ao dia 31 de outubro do corrente ano, quinta-feira, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

5.2. A documentação entregue no ato da inscrição deverá conter relato de experiência impresso, em envelope lacrado, com nome completo do profissional inscrito, nome da escola e ficha de inscrição, em anexo, preenchida.

5.2.1 Caso o projeto inscrito não seja apresentado pelo profissional inscrito no dia treze de dezembro, para professores, e, no dia oito de novembro, para supervisores, será desclassificado.



5.2.2 Não há nenhuma possibilidade de concorrer o trabalho que não for apresentado em nenhuma hipótese.

5.3. A inscrição dos projetos deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação até a data limite de 31 de outubro, com tempo limite de 17h. Em nenhum caso, será protocolada inscrição após este horário.

5.4. Prazo de execução ocorrerá durante todo o ano de 2019.

6. DA OBRIGATORIEDADE PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO

6.1. Relatar as atividades com objetivos desenvolvidas em 2019;

6.2. Comprovar o desenvolvimento dos alunos através das estratégias adotadas;

6.3. Apresentar o trabalho para os colegas da escola e ser selecionada pela escola;

6.4. Inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo entre os dias 28 e outubro e 31 de outubro de 2019;

6.5. Apresentar o projeto para os demais profissionais no dia 13 de dezembro de 2019.

7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. DA ANÁLISE PEDAGÓGICA:

Serão analisados as descrições por segmento do item 1 deste edital.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Será analisada a linguagem utilizada pelo inscrito, a formatação do power point bem como a produção escrita e as respostas dadas aos questionamentos da comissão julgadora.

7.2.1 Os critérios de julgamento da comissão não são passíveis de contraditório, por representar somente a seleção e serem objetivos.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



8.1. O resultado final do Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo, no dia 13 de outubro, após as 18h.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

9.1. A decisão da comissão julgadora e intransferível e inquestionável.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Serão premiados relatos inscritos e apresentado conforme decisão da Comissão Organizadora os segmentos inscritos:

Creche: Berçário, Maternal I e Maternal II

Educação Infantil: Jardim I e Jardim II

Educação Fundamental: Primeiro, Segundo e Terceiro anos

Educação Fundamental: Quarto e quinto anos

Supervisores

10.2. A premiação se dará da seguinte forma:

Terceiro colocado de cada segmento: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Segundo colocado de cada segmento: R\$500,00 (quinhentos reais);

Primeiro colocado de cada segmento: R\$1000,00 (um mil reais).

11. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO:

No dia 13 de dezembro, durante a cerimônia de premiação, será entregue cheque simbólico com o valor determinado no item 14.2 e, posteriormente, será feito cheque que deverá ser buscado pelo premiado no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Slides deverão ser redigidos na norma padrão da Língua Portuguesa;

12.2. Ao participarem do projeto, os profissionais inscritos automaticamente cedem à



Secretaria de Educação o direito de uso de imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, desde o momento da inscrição, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, sem qualquer remuneração, ônus, encargos ou direito de indenização pelo uso da imagem nos meios de comunicação;

12.3. A participação das escolas bem como da apresentação do professor, educador infantil e/ou supervisor não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de quantia por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo ou da Prefeitura Municipal;

12.4. Dúvidas e informações poderão ser esclarecidas pela diretora pedagógica, Zany Velozo, pela Coordenadora Pedagógica, Flávia Moura, Coordenadora Educação Infantil, Ana Flávia G. Resende, pela Coordenadora Psicopedagógica Mariana Veloso e/ou pela Secretária de Educação, Marilene Teodoro;

12.5. É fulcral a evidência de que o trabalho inscrito tenha contribuído para o desenvolvimento de habilidades cognitivas da criança conforme a faixa etária dela e - se supervisor pedagógico - da formação e capacitação dos professores atendidos;

12.6. Fica esclarecido que se trata de um evento para valorização do professor, educador infantil e/ou supervisor, portanto não será admitido nenhum movimento de cunho político a partir deste projeto por nenhuma das partes envolvidas durante o evento ou com imagens da premiação.

São Gotardo, 11 de setembro de 2019.

Marilene Teodoro Silva e Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo